

Fontes de informação:
 RI - Relatório e Contas 2013 (Relatório Integrado)
 RS - Relatório de Sustentabilidade 2013
www.millenniumbcp.pt - Sustentabilidade
 ESC GRI - Esclarecimentos relativos a alguns indicadores GRI

Estratégia e análise		
1.1	Declaração do Presidente	RI - pág. 7-8; RS - pág. 4-5
1.2	Descrição dos principais impactos, riscos e oportunidades	RI - pág. 47-55; RS - pág. 7-8
Perfil da Organização		
2.1	Denominação da organização	RI - pág. 388; RS - pág. 49
2.2	Principais marcas, produtos e/ ou serviços	RI - pág. 16-17, 20-22
2.3	Estrutura operacional da organização, incluindo as principais divisões	RI - pág. 16-22
2.4	Localização da sede social da organização	RI - pág. 388; RS - pág. 49
2.5	Países (N.º) em que a organização opera	RI - pág. 18-19
2.6	Tipo e natureza jurídica da propriedade	RI - pág. 388; RS - pág. 49
2.7	Mercados abrangidos (geografias, setores e Clientes)	RI - pág. 16-22
2.8	Dimensão da organização	RI - pág. 10-11, 16-19
2.9	Principais alterações no ano de reporte (dimensão, estrutura organizacional e/ ou acionista)	RI - pág. 14-15, 155
2.10	Prémios recebidos no ano de reporte	RI - pág. 22
Parâmetros do relatório		
3.1	Período abrangido pela informação a reportar	
3.2	Data do último relatório publicado	RS - pág. 46-47
3.3	Ciclo de publicação de relatórios	
3.4	Contacto para perguntas referentes	RI - pág. 388; RS - pág. 49
3.5	Processo para a definição do conteúdo do relatório	RS - pág. 7-8, 46-47
3.6	Limite/ domínio do relatório (países, divisões, ...)	
3.7	Limitações relativas ao âmbito e limite do relatório	RS - pág. 46-47
3.8	Bases para a elaboração do relatório	RS - pág. 7-8, 46-47
3.9	Técnicas de medição de dados e respetivas bases de cálculo	
3.10	Reformulações de informação	RS - pág. 46-47
3.11	Alterações significativas relativamente ao âmbito e método de medição dos dados	
3.12	Tabela do GRI	www.millenniumbcp.pt (Compromisso de Reporte)
3.13	Políticas e práticas para a garantia de fiabilidade do relatório	RI - pág. 318-325; RS - pág. 49
Estrutura de governação, compromissos e envolvimento		
4.1	Estrutura de governação da organização	RI - pág. 14-15, 89, 342
4.2	Presidente da gestão de topo é simultaneamente um diretor executivo	
4.3	Número e género dos Membros da gestão de topo, independentes e/ ou não-executivos	RI - pág. 336-348
4.4	Mecanismos de comunicação para Acionistas e Colaboradores com a gestão de topo	RI - pág. 460, 473-474
4.5	Relação entre remunerações de gestão de topo e cargos de direção	RI - pág. 486-491
4.6	Processos disponíveis na gestão de topo para evitar conflitos de interesse	RI - pág. 31, 452-456; RS - pág. 16-18
4.7	Qualificações e competências da gestão de topo	RI - pág. 193-509
4.8	Declarações de missão e valores, códigos de conduta e princípios	RI - pág. 54; RS - pág. 16-18
4.9	Processos para supervisionar a gestão da organização	
4.10	Processos para avaliar o desempenho da gestão de topo	RI - pág. 460-468
4.11	Princípio da precaução	RI - pág. 31, 120-123; RS - pág. 16-18
4.12	Princípios externos de desenvolvimento económico, ambiental e social	www.millenniumbcp.pt
4.13	Participação em associações/ organizações de defesa (nacionais/ internacionais)	(Responsabilidade Social)
4.14	Lista de Stakeholders com que a organização se relaciona	
4.15	Modelo para identificação dos Stakeholders	RI - pág. 27-38
4.16	Modelo de gestão da relação com os Stakeholders	RI - pág. 27-38; RS - pág. 7-8

Setor Financeiro

FS1	Políticas que contemplam aspetos sociais e ambientais no negócio	www.millenniumbcp.pt (Responsabilidade Corporativa)
FS2	Procedimentos de avaliação e monitorização dos riscos sociais e ambientais de produtos e serviços	RI - pág. 128-130
FS3	Procedimentos de monitorização do cumprimento por parte dos Clientes dos requisitos sociais e ambientais	ESC GRI
FS4	Processos para desenvolver competências para implementação de políticas/procedimentos sociais e ambientais	RI - pág. 31; RS - pág. 16-18
FS5	Interação com Stakeholders no que respeita a riscos e oportunidades sociais e ambientais	RI - pág. 33-38, 44; RS - pág. 7, 22-30
FS6	Valor em carteira por linha de negócio	RI - pág. 268-271
FS7	Benefício social de produtos e serviços por linha de negócio	RI - pág. 32; RS - pág. 31-34
FS8	Benefício ambiental de produtos e serviços por linha de negócio	
FS9	Processo de avaliação das políticas ambientais e sociais	RI - pág. 31; RS - pág. 16-18
FS10	Interação com empresas, incluídas no portfólio, em aspetos sociais e ambientais	RI - pág. 295
FS11	Fundos ou ativos sob gestão, sujeitos a avaliação ambiental e social	RI - pág. 31; RS - pág. 31-34
FS12	Políticas de voto em temas sociais e ambientais	ESC GRI
FS13	Acessibilidades em zonas desfavorecidas	RI - pág. 18-19, 110-113;
FS14	Iniciativas para melhorar as acessibilidades a pessoas incapacitadas	RS - pág. 110-113

Desempenho Económico

EC1	Valor económico direto gerado e distribuído	RI - pág. 7-8, 10-11, 16-17, 20-22
EC2	Implicações financeiras, riscos e oportunidades, devido às alterações climáticas	RI - pág. 38-39, 128-130; RS - pág. 37-41
EC3	Cobertura das obrigações referentes ao plano de benefícios	RI - pág. 254-261
EC4	Apoio financeiro significativo recebido do governo	RI - pág. 7-8
EC5	Rácio entre o salário mais baixo pago e o salário mínimo local	RI - pág. 11; RS - pág. 3
EC6	Políticas, práticas e proporção de compras a fornecedores locais	RI - pág. 38; RS - pág. 37
EC7	Contratação local e proveniência da gestão de topo	www.millenniumbcp.pt (Compromisso de Reporte)
EC8	Desenvolvimento e impacto de investimentos em infra-estruturas para serviço público	RI - pág. 33-38; RS - pág. 22-30
EC9	Impactos económicos indiretos	RI - pág. 11-13, 33, 41, 110-113

Desempenho Ambiental

EN1	Consumo de materiais	RI - pág. 40; RS - pág.44
EN2	Materiais utilizados reciclados	ESC GRI
EN3	Consumo direto de energia	
EN4	Consumo indireto de energia	RI - pág. 40; RS - pág. 42-44
EN5	Poupança de energia	
EN6	Iniciativas para redução do consumo de energia	RI - pág. 38-39; RS - pág. 38-41
EN7	Iniciativas para redução do consumo indireto de energia	
EN8	Consumo de água	RI - pág. 40; RS - pág. 44
EN9	Impactos do consumo de água	ESC GRI
EN10	Água reutilizada e reciclada	RI - pág. 40; RS - pág. 44
EN11	Terrenos em áreas protegidas	
EN12	Impactos da atividade sobre a biodiversidade	ESC GRI
EN13	Habitats protegidos/ recuperados	
EN14	Iniciativas de gestão de impactes na biodiversidade	RI - pág. 38-40; RS - pág. 38-45
EN15	Conservação das espécies	ESC GRI
EN16	Emissões de gases com efeito estufa	
EN17	Outras emissões com gases de efeito estufa	RI - pág. 11, 13, 40; RS - 3, 42-44
EN18	Iniciativas para redução das emissões de gases com efeito estufa	RI - pág. 38-39; RS - pág. 38-41
EN19	Emissões de substâncias destruidoras da camada de ozono	
EN20	Emissões atmosféricas significativas	ESC GRI
EN21	Descargas de água	
EN22	Resíduos produzidos	RS - pág. 44-45

EN23	Derrames significativos	
EN24	Resíduos perigosos	ESC GRI
EN25	Impactos das descargas de água	
EN26	Iniciativas para redução dos impactos ambientais dos produtos e serviços	RI - pág. 38-40; RS - pág. 38-45
EN27	Recuperação/ reutilização de produtos	ESC GRI
EN28	Incumprimento com leis/ regulamentos ambientais	
EN29	Impactos ambientais das viagens	RI - pág. 40; RS - pág. 43-44
EN30	Investimentos na proteção do ambiente	ESC GRI

Desempenho laboral

LA1	Caraterização dos Colaboradores por género	www.millenniumbcp.pt (Compromisso de Reporte)
LA2	Recrutamento/ Mobilidade interna/ Saídas (faixa etária e género)	RS - pág. 16
LA3	Benefícios não assegurados a Colaboradores não efetivos e/ ou a tempo parcial	RI - pág. 29; RS - pág. 35-37
LA4	Colaboradores abrangidos por acordo coletivo de trabalho	RI - pág. 11; RS - pág. 3
LA5	Mudanças operacionais (prazos mínimos de notificação)	ESC GRI
LA6	Comissões formais de segurança e saúde	
LA7	Acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, dias perdidos e absentismo (género)	RI - pág. 11; RS - pág. 3; ESC GRI
LA8	Programas de educação sobre doenças graves	RI - pág. 29; RS - pág. 35-36
LA9	Tópicos relativos a saúde e segurança, abrangidos por acordos formais com sindicato	ESC GRI
LA10	Colaboradores que recebem formação	RI - pág. 27-28; RS - pág. 12-13
LA11	Programas de desenvolvimento	RI - pág. 28; RS - pág. 13-14
LA12	Avaliação de desempenho	RI - pág. 28; RS - pág. 14-15
LA13	Colaboradores por faixa etária e género (Órgãos Sociais)	RI - pág. 493-503
LA14	Rácio do salário base entre mulheres e homens	www.millenniumbcp.pt
LA15	Licença parental - taxa de retenção, por género	(Compromisso de Reporte)

Direitos Humanos

HR1	Acordos e contratos de investimento com cláusulas referentes aos Direitos Humanos	RI - pág. 27; RS - pág. 11
HR2	Fornecedores e empresas contratadas submetidas a avaliações no âmbito dos Direitos Humanos	RI - pág. 38; RS - pág. 37
HR3	Formação em políticas e procedimentos dos Direitos Humanos	RI - pág. 27-28, 31; RS - pág. 12-13, 16-17
HR4	Casos de discriminação e ações tomadas	ESC GRI
HR5	Impedimento ao exercício da liberdade de associação (organização e/ ou Fornecedores)	RI - pág. 11, 27; RS - pág. 3, 11
HR6	Ocorrência de trabalho infantil (organização e/ ou Fornecedores)	RI - pág. 27; RS - pág. 11
HR7	Ocorrência de trabalho forçado (organização e/ ou Fornecedores)	
HR8	Pessoal da segurança submetido a formação no âmbito dos Direitos Humanos	ESC GRI
HR9	Violação dos direitos de povos indígenas e ações tomadas	
HR10	Avaliações no âmbito dos Direitos Humanos	RI - pág. 31, RS - pág. 16-18
HR11	Queixas relativas aos Direitos Humanos	ESC GRI

Sociedade

SO1	Envolvimento com a comunidade local, avaliação de impactos	RI - pág. 33-37, 54-55 RS - pág. 22-30
SO2	Unidades/ operações alvo de análise de riscos de corrupção	RI - pág. 31, 128-131; RS - pág. 16-18
SO3	Formação em políticas e práticas de anti-corrupção	RI - pág. 31; RS - pág. 16-18
SO4	Medidas tomadas em resposta a casos de corrupção (Colaboradores e Fornecedores)	RS - pág. 16-18
SO5	Influência em políticas públicas e grupos de pressão	
SO6	Contribuições a partidos políticos ou equivalentes	ESC GRI
SO7	Ações judiciais por concorrência desleal, antitrust e práticas de monopólio	
SO8	Coimas e sanções por incumprimento com leis e regulamentos	
SO9	Operações com impactos negativos sobre as comunidades locais	
SO10	Medidas de mitigação implementadas nessas operações	RI - pág. 54-55

Cientes e produtos

FS15	Políticas para correto desenho e comercialização de produtos e serviços financeiros	RI - pág. 31; RS - pág. 16-18
PR1	Avaliação de impactos dos produtos e serviços, na saúde e segurança	ESC GRI
PR2	Incidentes resultantes da não conformidade com normas de saúde e segurança de produtos e serviços	
PR3	Informação sobre produtos e serviços exigida por regulamentos	RI - pág. 31; RS - pág. 16-18
FS16	Iniciativas para melhorar a literacia financeira	RS - pág. 26
PR4	Incidentes resultantes da não conformidade na informação de produtos e serviços	ESC GRI
PR5	Avaliação e monitorização da satisfação dos Clientes	RI - pág. 30; RS - pág. 19-20
PR6	Códigos voluntários e normas internas relativos a comunicações de marketing	www.millenniumbcp.pt (Responsabilidade Social)
PR7	Incidentes resultantes da não conformidade com os códigos e normas internas relativos a comunicações de marketing de produtos e serviços	ESC GRI
PR8	Reclamações relativas à violação da privacidade de Clientes	RI - pág. 31; RS - pág. 21
PR9	Coimas relativas ao incumprimento de leis e regulamentos de fornecimento e utilização de produtos e serviços	ESC GRI

ESCLARECIMENTOS RELATIVAMENTE A ALGUNS INDICADORES GRI (ESC GRI)

FS3 - O Millennium bcp estabelece as condições de venda de produtos e serviços e os respetivos mecanismos de monitorização dos processos em normativos internos, que estão sujeitos ao parecer da Direção de Auditoria, Risk Office e Compliance Office, antes de serem aprovados, divulgados e publicados no portal interno do Banco. No âmbito do Microcrédito Millennium bcp, destinado a Clientes sem acesso a crédito na banca tradicional, distingue-se o acompanhamento profissional, personalizado e permanente realizado pelo Gestor de Projeto, um processo de monitorização realizado ao longo de toda a vigência do contrato de financiamento, que é essencial para o sucesso do projeto, e para a sua sustentabilidade económica e social. No domínio das operações em *project finance* o Banco dispõe de uma metodologia e mecanismos, que lhe permitem garantir que os projetos estão em conformidade com os requisitos legais.

FS12 - As políticas estão definidas, são públicas e aplicam-se para o Grupo BCP (que inclui empresas Subsidiárias). As empresas Associadas têm políticas próprias.

A Millennium Gestão de Ativos ('MGA'), subsidiária do Grupo Millennium bcp para a gestão de fundos de investimento de marca Millennium, tem um parceria, com uma das mais antigas casas de Gestão de Ativos do Reino Unido - F&C Asset Management - entidade, reconhecida pela preocupação com a sustentabilidade dos produtos financeiros geridos. A F&C usa a sua influência, enquanto investidor de grande dimensão, encorajando as empresas em que investe a adotar os mais elevados *standards* de governo societário e a implementar sistemas robustos de gestão de riscos ambientais e sociais. Em especial, através do seu programa de envolvimento com a gestão das empresas "reo", as empresas em que os patrimónios são investidos são incentivadas a melhorar os seus desempenhos em matérias como: alterações climáticas, corrupção, direitos humanos e governo societário. Ao ver atribuída à F&C a responsabilidade pela gestão dos seus fundos de ações, os investidores dos Fundos Millennium beneficiam de uma experiência e de uma preocupação permanente do gestor em assegurar que as empresas em que os seus patrimónios são investidos adotam práticas responsáveis e gerem os respetivos negócios com o objetivo de sucesso a longo prazo.

EN2 - O Millennium bcp não utiliza papel reciclado, recorrendo à utilização de papel certificado de acordo com a metodologia do *Forest stewardship Council*. No âmbito do consumo de materiais e tratamento responsável dos resíduos o Banco procura uma adequada valorização dos resíduos que gera.

EN9 - A principal fonte de abastecimento de água do Millennium bcp é a rede pública nas diferentes localizações geográficas. O indicador é considerado não relevante para o Banco, uma vez que a sua atividade não está dependente da utilização intensiva de água.

EN11 - O Millennium bcp não tem a sua atividade operacional em áreas protegidas ou adjacente às mesmas. O Banco avaliou a localização dos terrenos, e concluiu que o indicador não tem relevância para o Banco.

EN12, EN13 - A atividade desenvolvida pelo Banco não tem um impacto significativo direto na biodiversidade, em habitats protegidos ou restaurados, justificando a não relevância do indicador.

EN15 - A atividade desenvolvida pelo Banco não tem um impacto significativo direto na biodiversidade. Como consequência, não tem um impacto nas espécies da Lista Vermelha da IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais), ou em listas nacionais de conservação de habitats.

EN19 - De acordo com as diretrizes do GRI (*Global Reporting Initiative*), as emissões de substâncias depletoras da camada de ozono associadas à utilização de equipamentos com este tipo de poluentes não são abrangidas por este indicador, pelo que não é aplicável à realidade do Grupo Millennium. A atividade do Banco não está dependente nem implica a emissão intensiva deste tipo de poluentes, justificando a não relevância do indicador.

EN20 - As emissões atmosféricas (Nox, Sox, e outras emissões) não são significativas para respetivo reporte. A atividade do Banco não está dependente nem implica a emissão intensiva deste tipo de poluentes.

EN21 - As descargas do Banco são efetuadas em sistemas públicos de saneamento locais. A atividade do Banco não recorre a descargas intensivas, nas diferentes geografias, justificando a não relevância deste indicador.

EN23 - A atividade operacional e comercial do Banco não origina derrames significativos, justificando a não relevância do indicador para o Millennium bcp.

EN24 - O Millennium bcp não produz nem transporta resíduos perigosos, nos termos da Convenção de Basileia, justificando a não relevância deste indicador.

EN25 - As descargas do Banco são efetuadas em sistemas públicos de saneamento locais. Devido à natureza da sua atividade, o Banco não recorre a descargas significativas não afetando de forma significativa os recursos hídricos e respetivos habitats. O indicador não é relevante para a atividade operacional do Banco.

EN27 - O indicador não é relevante para a atividade do Millennium bcp, dado que o Banco não possui produtos passíveis de ser recuperados e reutilizados. No entanto, o Banco tem vindo a diminuir os recursos necessários à disponibilização de produtos e serviços aos Clientes, de que são exemplo as iniciativas do projeto Green IT, ou a desmaterialização de documentos para Clientes e para o Banco.

EN28 - O Millennium bcp não tem conhecimento de multas significativas (acima de 20 mil euros) ou sanções não monetárias resultante da não conformidade com leis e regulamentos ambientais dirigidos à Instituição.

EN30 - O Millennium bcp realiza constantemente análises custo/ benefício das ações implementadas para redução da sua pegada ecológica, no entanto, o Banco não sistematiza nem reporta de forma agregada esta informação.

LA5 - O Millennium bcp, por via dos Acordos Coletivos de Trabalho que negociou, tem definido um período mínimo a ser observado para efeitos, da comunicação das transferências aos Colaboradores (30 dias no âmbito do ACT Vertical, cláusula 32.º, n.º 6; 60 dias no ACT dos Quadros, cláusula 34.º, n.º 3), sem prejuízo de poder ser observado outro prazo por acordo entre as partes, atenta a especificidade de cada situação.

LA6 - O Millennium bank na Roménia tem um Comité de Saúde e Segurança composto por nove pessoas, todas elas, Colaboradores do Banco.

LA7 - O Banco não disponibiliza informação sobre doenças ocupacionais dos seus Colaboradores porque por motivos de confidencialidade da informação, apenas o respetivo médico, que acompanha o Colaborador tem acesso a essa informação. Os Prestadores de Serviços estão abrangidos por um Seguro de Saúde contratado pela empresa para a qual trabalham.

LA9 - Todos os serviços de assistência médica disponibilizados aos colaboradores do Millennium bcp em Portugal - incluindo acesso ao SAMS (Serviço de Assistência Médico Social, gerido pelo sindicato do setor) e à Médis (seguro de assistência privada) - são extensíveis aos cônjuges e filhos dependentes, permanecendo válidos com a passagem dos Colaboradores à situação de reforma.

HR4 - Em 2013, o Banco não tem conhecimento de registo de incidentes considerados com discriminação.

HR8 - Em 2013, estiveram afetadas ao serviço de vigilância e segurança em Portugal, 64 pessoas. Este serviço é prestado ao Banco por três empresas externas de segurança. Os direitos humanos estão assegurados pelos respetivos códigos de conduta/ processo de formação, conforme descrito na documentação destas duas empresas, que é disponibilizada ao Millennium bcp.

HR9 - No âmbito das geografias em que opera, a violação dos direitos dos povos indígenas é um tema sem materialidade, justificando a não relevância do indicador para o Millennium bcp.

HR11 - Em 2013, o Banco não tem conhecimento de registo de incidentes considerados como violação dos Direitos Humanos.

SO5, SO6 - O Banco não intervém nem influencia a definição de políticas governamentais, nem está envolvido em grupos de pressão com essa finalidade. Não são realizadas qualquer tipo de contribuições financeiras, monetárias ou em espécie a partidos políticos ou a instituições relacionadas.

SO7 - Em 2013, não se registaram incidentes decorrentes de concorrência desleal, *antitrust* e práticas de monopólio.

SO8 - Em 2013, não se registaram coimas e sanções ao Banco, por incumprimento com legislação e regulamentos.

PR1, PR2 - Os produtos e serviços disponibilizados pelo Millennium bcp não têm impacto direto na saúde e segurança dos Clientes. Os riscos associados aos produtos e serviços são, desde o momento da sua conceção até ao vencimento, monitorizados através dos sistemas de segurança, plano de continuidade de negócio, gestão de risco, sistema de gestão de qualidade e controlo de *compliance*.

PR4, PR7, PR9 - Em 2013, O Banco não tem conhecimento de registo de incidentes relativos a não conformidades, no âmbito de: i) informação de produto/ serviço; ii) campanhas de promoção de produto/ serviço; e iii) regulamentos de fornecimento e utilização de produto/ serviço.